Lei Nº1203/2019 de 9 de abril de 2019.

ALTERA A LEI Nº 1074/2017- PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE 2018 A 2021 e LEI Nº1175/2018 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019 e abre crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a Lei nº1074/2017, Plano Plurianual e Lei nº 1175/2018- Diretrizes Orçamentárias no anexo das metas prioritárias para o ano de 2019 e acrescentando metas, alterando código da ação de algumas metas já existentes e Programa de Governo.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 0118- recuperação e implantação da malha viária
OBJETIVO: Melhor e ampliar as condições de tráfego para escoamento das safras

TIPO	Ações/produtos/função/subfunção		Unidade de medida	Anos	Valor
P	Ação: 1138	Recuperação de estradas	KM	2019	42.334,86
	Produto:	Estradas KM			
	Função: 26	Transporte			
	Subfunção: 782	Transporte rodoviário			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 42.334,86 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para custear despesas não prevista no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0701 26 782 0118 1138 000339039- Outros ser, terceiros P.J. R$ 40.180,76
0701 26 782 0118 1138 000339030- Material de consumo R$ 2.154,10
Projeto/atividade: 1138- Recuperação de estradas – SINPEC REs. 15-4318101-201901250-01 R$ R$ 42.334,86

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a transferência do Governo Federal, através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, no valor de R$ 42.334,86 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme protocolo: RES-09-43181201-2019.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de abril de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento